DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9159/2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, FREDERICO JOSE DE SOUSA, para o cargo de Coordenador de Serviços Rurais, Referência 07, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 03 de novembro de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1º REAJUSTE DO CONTRATO Nº 020/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA CONSRAP CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. para a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da E.M.E.I. Maria Zilda Gamba Natel**,** localizada na Avenida Luís Barbante nº 740 – Pirajuí – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CONSRAP CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ nº 04.653.528/0001-10, com sede na Rua Fundador João Justino da Silva nº 10 – Bairro Centro – CEP 16.600-039 – Pirajuí – SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **SENHOR EUCLIDES RAPINI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 13.496.179, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 064.428.028-09, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 029/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Contrato Administrativo nº 020/2025, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento consiste na formalização do **REAJUTE** do contrato, correspondente ao percentual de 6,01%, relativo à variação acumulada do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC**, apurada no período de 12 (doze) meses, compreendido entre janeiro de 2025 e dezembro de 2025, com base nos referenciais Planilha Orçamentária FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação. O percentual de reajuste incidirá sobre o saldo remanescente do contrato, a partir da data estabelecida no presente instrumento, resultando no valor de **R$ 15.029,73 (QUINZE MIL E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

2.1 – A despesa com este termo aditivo é de **R$ 15.029,73 (QUINZE MIL E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

CLÁSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **02.04.02.4.4.90.51.0012.365.0200.1003.0001 – FICHA 132**.

3.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PIRAJUÍ, 27 DE OUTUBRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA

CONTRATANTE
EMPRESA CONSRAP CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.
EUCLIDES RAPINI JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA	**RAFAELA DAL BELLO BIANCON**
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	**OFICIAL DE COMPRAS**
RG 33.595.537-X SSP/SP	**RG 48.763.454-8 SSP/SP**
CPF 360.724.808-70	**CPF 410.951.168-27**

GESTORA DO CONTRATO:
VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO
CPF Nº 419.091.058-99

.....

1º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO E 1ª SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 028/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA A. B. SATILIO JUNIOR para a execução das obras de reforma do prédio "Tiro de Guerra", localizado na Rua Major Nogueira de Sá, nº 522 – Centro – Pirajuí/SP.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, **a EMPRESA A. B. SATILIO JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 18.362.844/0001-48, com sede na Rua Vereador Abdias Machado nº 126 – Bairro Jardim América – CEP 16.604-012 – Pirajuí – SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SENHOR ADAMASTOR BARBOSA SATILIO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 48.926.408-6 emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 422.600.718-21, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 035/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2026, decorrente da Concorrência Pública nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é promover, nos termos da planilha orçamentária e da justificativa técnica constantes do Processo Administrativo nº 035/2026, **acréscimos de serviços no valor de R$ 70.444,52 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** e **supressões no valor de R$ 9.550,41 (NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, resultando em **acréscimo líquido de R$ 60.894,11 (SESSENTA MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)**, correspondente a aproximadamente 46,30% do valor inicial do Contrato Administrativo nº 028/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor inicial do contrato é de **R$ 131.516,08 (CENTO E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITO CENTAVOS)**. Após o acréscimo líquido previsto neste Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 192.410,19 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa decorrente deste termo aditivo, no montante líquido de **R$ 60.894,11 (SESSENTA MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **02.02.02.4.4.90.51.00.04.128.0008.2008.0001 – FICHA 707**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", 125 e 126 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da necessidade de adequação técnica e quantitativa dos serviços, observando-se o limite de até 50% aplicável às reformas de edifícios.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 06 DE OUTUBRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE
EMPRESA A. B. SATILIO JUNIOR
ADAMASTOR BARBOSA SATILIO JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA	**RAFAELA DAL BELLO BIANCON**
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	**OFICIAL DE COMPRAS**
RG 33.595.537-X SSP/SP	**RG 48.763.454-8 SSP/SP**
CPF 360.724.808-70	**CPF 410.951.168-27**

GESTORA DO CONTRATO:
VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO
CPF Nº 419.091.058-99

.....

1º TERMO ADITIVO – 1º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA POLIZEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria jurídica na área de licitações e contratos para o Município de Pirajuí, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ,** inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Bairro Centro - CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, doravante designado **CONTRATANTE,** e a **EMPRESA POLIZEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.129.670/0001-51, com sede na Rua Silva Jardim nº 637 – Bairro Jardim Sumaré – CEP 16.015-240 – Araçatuba – SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **SENHORA JAQUELINE POLIZEL DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.908.629-2, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 287.197.858-92, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 050/2025, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2025**, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total do contrato passará a ser de R$ 171.758,28 (cento e setenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

2.2 – O valor global deste Termo Aditivo, destinado a custear as despesas decorrentes da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 87.758,28 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), considerando o valor mensal de R$ 7.313,19 (sete mil e trezentos e treze reais e dezenove centavos), conforme valores reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.02.01.3.3.90.39.00.04.122.0007.2007.0000 – FICHA 047.

3.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 06 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

PIRAJUÍ, 25 DE JUNHO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE
EMPRESA POLIZEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
JAQUELINE POLIZEL DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KATIA LIMA DE SOUZA	**RAFAELA DAL BELLO BIANCON OFICIAL DE COMPRAS**
OFICIAL ADMINISTRATIVO	**RG 48.763.454-8 SSP/SP**
RG 48.879.391-9 SSP/SP	**CPF 410.951.168-27**
CPF 421.496.388-19	

.....

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA BENTO & BENTO VERDURAS LTDA,** PARA ORegistro de Preços para a Aquisição de Pães e Frios, conforme condições, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 053/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA BENTO & BENTO VERDURAS LTDA.**, CNPJ nº 69.224.186/0001-69, com sede na Rua Dr. Jorge Meirelles da Rocha nº 120 – Bairro Centro – CEP 16.600-011 – Pirajuí/SP - Fone: (14) 3572-2106 – E-mail: escritoriobini@terra.com.br, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pela **SENHORA APARECIDA NICOLA BANDEIRA BENTO**, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 057.616.308-26, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 053/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 053/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por mais 01 (um) ano, a partir de 26/09/2026 até 26/09/2027, com fundamento no artigo 84, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor acrescido de 4,223450% do IPCA	Valor total
2	LANCHE PRONTO DE PÃO FRANCÊS C/ UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUÇARELA APROX. 100G, SENDO +/- 50G DE PÃO, +/- 25G DE PRESUNTO E +/- 25G DE MUÇARELA. EMBALADOS EM SAQUINHO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE.	PRÓPRIA	UN	21.600,	3,30	3,44	71.280,00
25	PÃO DE FORMA MACIO ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G E MÁXIMA DE 500G	PANUTRI	UN	113,	6,93	7,22	815,86
48	PRESUNTO FATIADO	PEPPERI	KG	248,	35,44	36,94	9.161,12
50	LANCHE PRONTO DE PÃO FRANCÊS C/ UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUÇARELA APROX. 100G, SENDO +/- 50G DE PÃO, +/- 25G DE PRESUNTO E +/- 25G DE MUÇARELA. EMBALADOS EM SAQUINHO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE.	PRÓPRIA	UN	7.200,	3,30	3,44	24.768,00
73	PÃO DE FORMA MACIO ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G E MÁXIMA DE 500G	PANUTRI	UN	37,	6,93	7,22	267,14
96	PRESUNTO FATIADO	PEPPERI	KG	82,	35,44	36,94	3.029,08

Valor total de **R$ 112.345,20 (cento e doze mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos),** conforme valor atualizado através do IPCA**.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 26 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá o **MUNICÍPIO** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

PIRAJUÍ, 26 DE SETEMBRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE
EMPRESA BENTO & BENTO VERDURAS LTDA
APARECIDA NICOLA BANDEIRA BENTO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

RAFAELA DAL BELLO BIANCON OFICIAL DE COMRAS
RG 48.763.457-8 SSP/SP
CPF 410.951.168-27

GESTORA DO CONTRATO:
LILIAN CRISTINA FERNANDES SILVA
NUTRICIONISTA
RG Nº 25.604.384-X SSP/SP
CPF Nº 257.578.118-38

FISCAL DO CONTRATO:
ISABEL APARECIDA DE ANDRADE MOURA
AUXILIAR DE COZINHA
RG Nº 32.885.631-9 SSP/SP
CPF Nº 298.627.518-4

.....

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA MARCIA REGINA ZUQUIERI,**PARA O Registro de Preços para a Aquisição de Pães e Frios, conforme condições, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 053/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE**

OLIVEIRA CALDEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA MARCIA REGINA ZUQUIERI**, CNPJ nº 02.581.269/0001-34, com sede na Rua Distrito Federal nº 460 – Bairro Vila Ortiz – CEP 16.600-240 – Pirajuí – SP – Fone: (14) 99112-7442 – E-mail: distribuidora.j.a@msn.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pela **SENHORA MARCIA REGINA ZUQUIERI**, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 136.785.958-12, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 053/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 054/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por mais 01 (um) ano, a partir de 26/09/2026 até 26/09/2027, com fundamento no artigo 84, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor acrescido de 4,223450% do IPCA	Valor total
1	LANCHE PRONTO DE PÃO FRANCÊS C/ UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUÇARELA APROX. 100G, SENDO +/- 50G DE PÃO, +/- 25G DE PRESUNTO E +/- 25G DE MUÇARELA. EMBALADOS EM SAQUINHO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE.	PROPRIA	UN	21.600,	2,80	2,92	R$ 63.072,00
4	MINI PÃO DE LEITE APROX. 30G	PROPRIA	KG	12,	10,40	10,84	R$ 130,08
5	MINI PÃO DE LEITE APROX. 30G	PROPRIA	KG	9,	10,40	10,84	R$ 97,56
6	MINI PÃO DE LEITE APROX. 30G	PROPRIA	KG	15,	10,40	10,84	R$ 162,60
7	MINI PÃO DE LEITE APROX. 30G	PROPRIA	KG	15,	10,40	10,84	R$ 162,60
9	MINI PÃO DOCE APROX. 70G	PROPRIA	KG	30,	15,00	15,63	R$ 468,90
10	MINI PÃO DOCE APROX. 70G	PROPRIA	KG	45,	15,00	15,63	R$ 703,35
13	MINI PÃO FRANCÊS APROX. 30G	PROPRIA	KG	630,	10,75	11,20	R$ 7.056,00
14	MINI PÃO FRANCÊS APROX. 30G	PROPRIA	KG	405,	10,75	11,20	R$ 4.536,00
15	MINI PÃO FRANCÊS APROX. 30G	PROPRIA	KG	963,	10,75	11,20	R$ 10.785,60
16	MINI PÃO FRANCÊS APROX. 30G	PROPRIA	KG	756,	10,75	11,20	R$ 8.467,20
18	MINI PÃO FRANCÊS APROX. 30G	PROPRIA	KG	53,	10,75	11,20	R$ 593,60
20	MORTADELA FATIADA	MARBA	KG	576,	19,40	20,22	R$ 11.646,72
21	MUÇARELA FATIADA	DOCEOLI	KG	248,	45,00	46,90	R$ 11.631,20
22	PÃO DE FORMA INTEGRAL MACIO ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G E MÁXIMA DE 500G	VISCONT	UN	57,	6,80	7,09	R$ 404,13
23	PÃO DE FORMA INTEGRAL MACIO ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G E MÁXIMA DE 500G	VISCONT	UN	57,	6,80	7,09	R$ 404,13
24	PÃO DE FORMA MACIO ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G E MÁXIMA DE 500G	VISCONT	UN	113,	6,60	6,88	R$ 777,44
28	PÃO DE LEITE APROX. 50G	PROPRIA	KG	54,	11,50	11,99	R$ 647,46
29	PÃO DE LEITE APROX. 50G	PROPRIA	KG	105,	11,50	11,99	R$ 1.258,95
31	PÃO DE LEITE APROX. 50G	PROPRIA	KG	30,	11,50	11,99	R$ 359,70
33	PÃO DE QUEIJO APROX. 30G	PROPRIA	KG	23,	50,00	52,11	R$ 1.198,53
34	PÃO DE QUEIJO APROX. 30G	PROPRIA	KG	60,	50,00	52,11	R$ 3.126,60
38	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	3.600,	10,75	11,20	R$ 40.320,00
39	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	1.620,	10,75	11,20	R$ 18.144,00
41	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	165,	10,75	11,20	R$ 1.848,00
43	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	1.008,	10,75	11,20	R$ 11.289,60
44	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	90,	10,75	11,20	R$ 1.008,00
45	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	2.529,	10,75	11,20	R$ 28.324,80
46	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	234,	10,75	11,20	R$ 2.620,80
47	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	1.500,	10,75	11,20	R$ 16.800,00
49	LANCHE PRONTO DE PÃO FRANCÊS C/ UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUÇARELA APROX. 100G, SENDO +/- 50G DE PÃO, +/- 25G DE PRESUNTO E +/- 25G DE MUÇARELA. EMBALADOS EM SAQUINHO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE.	PROPRIA	UN	7.200,	2,80	2,92	R$ 21.024,00
52	MINI PÃO DE LEITE APROX. 30G	PROPRIA	KG	4,	10,40	10,84	R$ 43,36
53	MINI PÃO DE LEITE APROX. 30G	PROPRIA	KG	3,	10,40	10,84	R$ 32,52
54	MINI PÃO DE LEITE APROX. 30G	PROPRIA	KG	5,	10,40	10,84	R$ 54,20
55	MINI PÃO DE LEITE APROX. 30G	PROPRIA	KG	5,	10,40	10,84	R$ 54,20
57	MINI PÃO DOCE APROX. 70G	PROPRIA	KG	10,	15,00	15,63	R$ 156,30
58	MINI PÃO DOCE APROX. 70G	PROPRIA	KG	15,	15,00	15,63	R$ 234,45
61	MINI PÃO FRANCÊS APROX. 30G	PROPRIA	KG	210,	10,75	11,20	R$ 2.352,00
62	MINI PÃO FRANCÊS APROX. 30G	PROPRIA	KG	135,	10,75	11,20	R$ 1.512,00
63	MINI PÃO FRANCÊS APROX. 30G	PROPRIA	KG	321,	10,75	11,20	R$ 3.595,20
64	MINI PÃO FRANCÊS APROX. 30G	PROPRIA	KG	252,	10,75	11,20	R$ 2.822,40
66	MINI PÃO FRANCÊS APROX. 30G	PROPRIA	KG	17,	10,75	11,20	R$ 190,40
68	MORTADELA FATIADA	MARBA	KG	192,	19,40	20,22	R$ 3.882,24
69	MUÇARELA FATIADA	DOCEOLI	KG	82,	45,00	46,90	R$ 3.845,80
70	PÃO DE FORMA INTEGRAL MACIO ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G E MÁXIMA DE 500G	VISCONT	UN	18,	6,80	7,09	R$ 127,62
71	PÃO DE FORMA INTEGRAL MACIO ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G E MÁXIMA DE 500G	VISCONT	UN	18,	6,80	7,09	R$ 127,62
72	PÃO DE FORMA MACIO ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G E MÁXIMA DE 500G	VISCONT	UN	37,	6,60	6,88	R$ 254,56
76	PÃO DE LEITE APROX. 50G	PROPRIA	KG	18,	11,50	11,99	R$ 215,82
77	PÃO DE LEITE APROX. 50G	PROPRIA	KG	35,	11,50	11,99	R$ 419,65
79	PÃO DE LEITE APROX. 50G	PROPRIA	KG	10,	11,50	11,99	R$ 119,90
81	PÃO DE QUEIJO APROX. 30G	PROPRIA	KG	7,	50,00	52,11	R$ 364,77
82	PÃO DE QUEIJO APROX. 30G	PROPRIA	KG	20,	50,00	52,11	R$ 1.042,20
86	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	1.200,	10,75	11,20	R$ 13.440,00
87	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	540,	10,75	11,20	R$ 6.048,00
89	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	55,	10,75	11,20	R$ 616,00
91	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	336,	10,75	11,20	R$ 3.763,20
92	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	30,	10,75	11,20	R$ 336,00
93	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	843,	10,75	11,20	R$ 9.441,60
94	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	78,	10,75	11,20	R$ 873,60
95	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	499,	10,75	11,20	R$ 5.588,80

Valor total de **R$ 330.623,96 (trezentos e trinta mil e seiscentos de vinte e três reais e noventa e seis centavos),** conforme valor atualizado através do IPCA**.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 26 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá o **MUNICÍPIO** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

PIRAJUÍ, 26 DE SETEMBRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE
EMPRESA MARCIA REGINA ZUQUIERI
MARCIA REGINA ZUQUIERI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

RAFAELA DAL BELLO BIANCON OFICIAL DE COMRAS
RG 48.763.457-8 SSP/SP
CPF 410.951.168-27

GESTORA DO CONTRATO:
LILIAN CRISTINA FERNANDES SILVA
NUTRICIONISTA
RG Nº 25.604.384-X SSP/SP
CPF Nº 257.578.118-38
FISCAL DO CONTRATO:
ISABEL APARECIDA DE ANDRADE MOURA
AUXILIAR DE COZINHA
RG Nº 32.885.631-9 SSP/SP
CPF Nº 298.627.518-4

.....

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA PANIFICADORA E CONFEITARIA COLTRI SIMONATO LTDA.,** PARA ORegistro de Preços para a Aquisição de Pães e Frios, conforme condições, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 053/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA PANIFICADORA E CONFEITARIA COLTRI SIMONATO LTDA.**, CNPJ nº 62.282.281/0001-70, com sede na Rua Padre João Van Der Hulst nº 920 – Bairro Vila Ortiz II – CEP 16.600-234 – Pirajuí – SP – Fone: (14) 8105-0007 – E-mail: linhocoltri71@gmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pela **SENHORA ANA IRIS DA SILVA SIMONATO COLTRI**, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 309.574.038-79, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 053/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 055/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por mais 01 (um) ano, a partir de 26/09/2026 até 26/09/2027, com fundamento no artigo 84, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor acrescido de 4,223450% do IPCA	Valor total
3	MINI PÃO DE LEITE APROX. 30G	PROPRIA	KG	18,	10,00	10,42	R$ 187,56
8	MINI PÃO DE LEITE APROX. 30G	PROPRIA	KG	18,	10,00	10,42	R$ 187,56
11	MINI PÃO DOCE APROX. 70G	PROPRIA	KG	45,	16,00	16,68	R$ 750,60
12	MINI PÃO FRANCÊS APROX. 30G	PROPRIA	KG	531,	10,00	10,42	R$ 5.533,02
17	MINI PÃO FRANCÊS APROX. 30G	PROPRIA	KG	729,	10,00	10,42	R$ 7.596,18
19	MINI PÃO FRANCÊS APROX. 30G	PROPRIA	KG	53,	10,00	10,42	R$ 552,26
26	PÃO DE LEITE APROX. 50G	PROPRIA	KG	87,	11,50	11,99	R$ 1.043,13
27	PÃO DE LEITE APROX. 50G	PROPRIA	KG	75,	11,50	11,99	R$ 899,25
30	PÃO DE LEITE APROX. 50G	PROPRIA	KG	12,	11,50	11,99	R$ 143,88
32	PÃO DE LEITE APROX. 75G	PROPRIA	KG	612,	19,20	20,01	R$ 12.246,12
35	PÃO DE QUEIJO APROX. 30G	PROPRIA	KG	60,	50,00	52,11	R$ 3.126,60
36	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	1.683,	10,50	10,94	R$ 18.412,02
37	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	1.188,	10,50	10,94	R$ 12.996,72
40	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	720,	10,50	10,94	R$ 7.876,80
42	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	1.080,	10,50	10,94	R$ 11.815,20
51	MINI PÃO DE LEITE APROX. 30G	PROPRIA	KG	6,	10,00	10,42	R$ 62,52
56	MINI PÃO DE LEITE APROX. 30G	PROPRIA	KG	6,	10,00	10,42	R$ 62,52
59	MINI PÃO DOCE APROX. 70G	PROPRIA	KG	15,	16,00	16,68	R$ 250,20
60	MINI PÃO FRANCÊS APROX. 30G	PROPRIA	KG	177,	10,00	10,42	R$ 1.844,34
65	MINI PÃO FRANCÊS APROX. 30G	PROPRIA	KG	243,	10,00	10,42	R$ 2.532,06
67	MINI PÃO FRANCÊS APROX. 30G	PROPRIA	KG	17,	10,00	10,42	R$ 177,14
74	PÃO DE LEITE APROX. 50G	PROPRIA	KG	29,	11,50	11,99	R$ 347,71
75	PÃO DE LEITE APROX. 50G	PROPRIA	KG	25,	11,50	11,99	R$ 299,75
78	PÃO DE LEITE APROX. 50G	PROPRIA	KG	4,	11,50	11,99	R$ 47,96
80	PÃO DE LEITE APROX. 75G	PROPRIA	KG	204,	19,20	20,01	R$ 4.082,04
83	PÃO DE QUEIJO APROX. 30G	PROPRIA	KG	20,	50,00	52,11	R$ 1.042,20
84	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	561,	10,50	10,94	R$ 6.137,34
85	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	396,	10,50	10,94	R$ 4.332,24
88	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	240,	10,50	10,50	R$ 2.520,00
90	PÃO FRANCÊS APROX. 50G	PROPRIA	KG	360,	10,50	10,50	R$ 3.780,00

Valor total de **R$ 110.884,92 (cento e dez mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos),** conforme valor atualizado através do IPCA**.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 26 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá o **MUNICÍPIO** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

PIRAJUÍ, 26 DE SETEMBRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE
PANIFICADORA E CONFEITARIA COLTRI SIMONATO LTDA.ANA IRIS DA SILVA SIMONATO COLTRI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

RAFAELA DAL BELLO BIANCON OFICIAL DE COMRAS
RG 48.763.457-8 SSP/SP
CPF 410.951.168-27

GESTORA DO CONTRATO:
LILIAN CRISTINA FERNANDES SILVA
NUTRICIONISTA
RG Nº 25.604.384-X SSP/SP
CPF Nº 257.578.118-38
FISCAL DO CONTRATO:
ISABEL APARECIDA DE ANDRADE MOURA
AUXILIAR DE COZINHA
RG Nº 32.885.631-9 SSP/SP
CPF Nº 298.627.518-4

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA CAE MARTINEZ MONITORAMENTO LTDA.,** objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema de câmeras de vigilância dos órgãos públicos, vias públicas e praças públicas pertencentes ao Município de Pirajuí – SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CAE MARTINEZ MONITORAMENTO LTDA**, CNPJ nº 59.051.816/0001-97, com sede no Rua Major Aviador João Durval de Lion nº 65 – Bairro Centro – CEP 16600-055 – Pirajuí – SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **SENHOR CARLOS EDUARDO MARTINEZ DE MORAIS**, portador da cédula de identidade RG nº 33.703.612, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 227.148.938-56, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 019/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/05/2026 até 08/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 51.863,04 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 4.321,92 (QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) POR MÊS,** conforme valor atualizado através do IPCA**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 014.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

PIRAJUÍ, 29 DE ABRIL DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE
EMPRESA CAE MARTINEZ MONITORAMENTO LTDA.
CARLOS EDUARDO MARTINEZ DE MORAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA	**RAFAELA DAL BELLO BIANCON**
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	**OFICIAL DE COMPRAS**
RG 33.595.537-X SSP/SP	**RG 48.763.454-8 SSP/SP**
CPF 360.724.808-70	**CPF 410.951.168-27**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA CAE MARTINEZ MONITORAMENTO LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema de câmeras de vigilância dos órgãos públicos, vias públicas e praças públicas pertencentes ao Município de Pirajuí – SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRAJUÍ, 29 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 087.682.218-94

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **CARLOS EDUARDO MARTINEZ DE MORAIS**
Cargo: Empresário
CPF: 227.148.938-56
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57
Assinatura:_____

_____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16

CONTRATADA: EMPRESA CAE MARTINEZ MONITORAMENTO LTDA.

CNPJ Nº: 59.051.816/0001-97

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 013/2025

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 29 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema de câmeras de vigilância dos órgãos públicos, vias públicas e praças públicas pertencentes ao Município de Pirajuí – SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR R$: O valor mensal da contratação é de R$ 4.321,92 (quatro e trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total de R$ 51.863,04 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

PIRAJUÍ, 29 DE MAIO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ
gp@pirajui.sp.gov.br
CADASTRO DO RESPONSÁVEL
ÓRGÃO OU ENTIDADE: Município de Pirajuí.

Nome:	**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo:	Prefeita Municipal
CPF:	290.752.198-57
Período de gestão:	13/01/2026 a 31/12/2028

Obs.: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PIRAJUÍ, 29 DE ABRIL DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA.,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DO APLICATIVO "GOVFÁCIL",** conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº 41.886.613/0001-55, com sede na Rua Fernando de Noronha nº 956 – Bairro Centro – CEP 86.060-410 – Londrina – PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela **SENHORA ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.419.669-8, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 063.934.169-12, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 076/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/09/2026 até 12/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 12.546,96 (DOZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),** conforme valor atualizado através do IPCA**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 014.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 12 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

PIRAJUÍ, 10 DE SETEMBRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE

EMPRESA GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA.
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

RAFAELA DAL BELLO BIANCON	**MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA**
OFICIAL DE COMPRAS	**ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**
RG 48.763.454-8 SSP/SP	**RG 33.595.537-X SSP/SP**
CPF 410.951.168-27	**CPF 360.724.808-70**

GESTORA DO CONTRATO:
TATIANE CALDEIRA CORRÊA
SECRETÁRIA DE GOVERNO
CPF Nº 303.685.368-58
FISCAL DO CONTRATO:
BRUNA DE OLIVEIRA BEU
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF Nº 361.009.478-89

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA JR ASSESSORIA EDUCACIONAL E ADMINISTRATIVA LTDA.,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EDUCACIONAL ADMINISTRATIVA JUNTA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA JR ASSESSORIA EDUCACIONAL E ADMINISTRATIVA LTDA.**, CNPJ nº 41.162.262/0001-30, sede na Rua Almirante Barroso nº 192 – Bairro Centro – CEP 16.480-005 – São José – SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **SENHOR ADNILSON POLIZATTO JUNIOR**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.886.906-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 341.943.958-08, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 083/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 027/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2026 até 08/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 62.235,34 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centos),** conforme valor atualizado através do IPCA**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 141.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 08 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

PIRAJUÍ, 08 DE OUTUBRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE
EMPRESA JR ASSESSORIA EDUCACIONAL E ADMINISTRATIVA LTDA.
ADNILSON POLIZZATO JUNIOR
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

RAFAELA DAL BELLO BIANCON	**KATIA LIMA DE SOUZA**
OFICIAL DE COMPRAS	**OFICIAL DE COMPRAS**
RG 48.763.454-8 SSP/SP	**RG 48.879.391-9**
CPF 410.951.168-27	**SSP/SP**
	CPF 421.496.388-19

GESTORA DO CONTRATO:
JULIANA REBOLO NAGANO DOS REIS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF Nº 257.890.428-64
FISCAL DO CONTRATO:
MARY IZABEL MILANI MANTOVANI
ASSESSORA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF Nº 170.411.058-06
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CONTRATADA: EMPRESA JR ASSESSORIA EDUCACIONAL E ADMINISTRATIVA LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 053/2025
OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em assessoria educacional administrativa junto à Rede Municipal de Ensino.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRAJUÍ, 08 DE OUTUBRO DE 2026.
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: ROSALINA SONIA DOS SANTOS
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 087.682.218-94
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **ADNILSON POLIZATTO JUNIOR**
Cargo: Empresário
CPF: 341.943.958-08
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57
Assinatura:_____

_____

GESTORA DO CONTRATO
Nome: **JULIANA REBOLO NAGANO DOS REIS**
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 257.890.428-64
Assinatura:_____

_____

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: **MARY IZABEL MILANI MANTOVANI**
Cargo: Assessora da Secretária de Educação
CPF: 170.411.058-06
Assinatura:_____

_____

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS**

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, CNPJ nº 06.922.869/0001-70, com sede na Alameda Itajuba nº 3122 – Bairro Joapiranga – CEP 13.278-530 – Valinhos - SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **SENHOR MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 16.568.585, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 126.908.718-58, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 088/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/02/2026 até 11/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 2.131.836,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 507,58 (QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) POR TONELADA,** conforme valor atualizado através do IPCA**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 613.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

PIRAJUÍ, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE
EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RAFAELA DAL BELLO BIANCON	**WÊNIA LOURDES LUZIA DA CRUZ**
OFICIAL DE COMPRAS	**OFICIAL DE COMPRAS**
RG 48.763.454-8 SSP/SP	**RG 16.678.804 SSP/MG**
CPF 410.951.168-27	**CPF 100.120.006-39**

GESTOR DO CONTRATO:
PATRÍCIA KELLY DA SILVA GRIVOL MAIA
DIRETORA DE MEIO AMBIENTE
CPF Nº 286.202.158-09

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 014/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, de ora em diante designado **EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA.,** CNPJ nº 03.643.321/0001-00, com sede na Rua São José nº 123 – Bairro Centro – CEP 14.010-160 – Ribeirão Preto – SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato

representado pelo **SENHOR RIVAIL WASHINGTON ALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 6.894.790-2, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 566.403.908-68, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é **ACRESCENTAR** aproximadamente 22,07970% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R$ 64.380,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 355.940,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS**).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo no montante de **R$ 64.380,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS**), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 139 e 146**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE
EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA.
RIVAL WASHINGTON ALVES
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

WÊNIA LOURDES LUZIA DA CRUZ OFICIAL DE COMRAS
RG 16.678.804 SSP/MG
CPF 100.120.006-39

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 014/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Sistema de Ensino para atendimento aos alunos e professores da Educação Infantil, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRAJUÍ, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 087.682.218-94

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 087.682.218-94
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **RIVAIL WASHINGTON ALVES**
Cargo: Empresário
CPF: 566.403.908-68
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57
Assinatura:_____

.....

2º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA. PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II, NA RUA RIACHUELO S/Nº – BAIRRO VILA ORTIZ – PIRAJUÍ – SP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA.**, CNPJ nº 07.241.262/0001-97, com sede na Rua Bruno Botacini nº 152 – Bairro Distrito Industrial – CEP 16.605-158 – Pirajuí – SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **SENHOR FÁBIO APARECIDO BATISTA**, portador da cédula de identidade RG nº 28.739.753-1, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 276.907.618-36, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Pública nº 001/2025, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/04/2026 até 10/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, no período de 26/05/2026 a 26/05/2027.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

PIRAJUÍ, 09 DE ABRIL DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE
EMPRESA CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA.
FÁBIO APARECIDO BATISTA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA	**RAFAELA DAL BELLO BIANCON**
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	**OFICIAL DE COMPRAS**
RG 33.595.537-X SSP/SP	**RG 48.763.454-8 SSP/SP**
CPF 360.724.808-70	**CPF 410.951.168-27**

GESTORA DO CONTRATO:
VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO
CPF Nº 419.091.058-99
tERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CONTRATADA: EMPRESA CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II, na Rua Riachuelo s/nº – Bairro Vila Ortiz – Pirajuí – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRAJUÍ, 09 DE ABRIL DE 2026.
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 087.682.218-94
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **FÁBIO APARECIDO BATISTA**
Cargo: Empresário
CPF: 276.907.618-36
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57
Assinatura:_____

_____

GESTORA DO CONTRATO
Nome: **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS**
Cargo: Secretária de Obras e Desenvolvimento
CPF: 419.091.058-99
Assinatura:_____

_____

.....

2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA TRANSLOCAVE LTDA. PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, MONITOR E COMBUSTÍVEL, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº

44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TRANSLOCAVE LTDA.**, CNPJ nº 01.255.050/0001-82, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 431 – Bairro Jardim Bela Vista – CEP 13.276-250 – Valinhos – SP – E-mail: licitacoes@translocave.com.br – Fone (0XX19) 3829-6915, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **SENHOR MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 16.568.585, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 126.908.718-58, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 041/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, compreendendo a Locação de Veículos com Condutor, Monitor e Combustível**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 18 de junho de 2026 à 17 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R$ 6.673.506,83 (SEIS MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 3.336.753,41 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 141, FICHA 149 E FICHA 154**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra com fundamento no artigo 107, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 17 DE JUNHO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE
EMPRESA TRANSLOCAVE LTDA.
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA	**RAFAELA DAL BELLO BIANCON**
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	**OFICIAL DE COMPRAS**
RG 33.595.537-X SSP/SP	**RG 48.763.454-8 SSP/SP**
CPF 360.724.808-70	**CPF 410.951.168-27**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CONTRATADA: EMPRESA TRANSLOCAVE LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 033/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, MONITOR E COMBUSTÍVEL, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo,

parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRAJUÍ, 17 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57
Assinatura:

_____

Pela contratada:

Nome: **MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**
Cargo: Empresário
CPF: 126.908.718-58
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57
Assinatura:_____

_____

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: **SHEILA REGINA PFEIFER FRANCO FERNANDES**
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 142.855.538-21
Assinatura:_____

_____

.....

2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO - 2º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO

ELETRÔNICO COM CHIP, PARA 233 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS) SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, CONFORME QUANTIDADES, VALORES ESTIMADOS E DEMAIS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO

TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I.

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 042/2023

PROCESSO N° 119/2023

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA.,** CNPJ sob nº 09.687.900/0002-04, com sede na Rua Blumenau nº 178 - Bairro América - CEP 89.204-250 - Joinville - se, representada pelo **SENHOR DENY GUAZI RESENDE**, portadora da cédula de identidade RG nº 6. 308. 203, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 157.774.486-15, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 042/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, nos autos do Processo nº 119/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para servidores do Município de Pirajuí, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

.1 O presente termo aditivo tem por objeto, as seguintes alterações contratuais:

1.1.1.a PRORROGAÇÃO do prazo de execução dos serviços e vigência contratual de 12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

1.1.2. a REPACTUAÇÃO do valor do vale alimentação, para R$ 700,00 (setecentos reais), concedido aos 233 (duzentos e trinta e três) servidores do Município de Pirajuí, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, com fundamento no artigo 65, alínea "d" do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de **R$ 1.957.200,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal estimada de **R$ 163.100,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHAS 101, 141, 149, 269, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Pirajuí, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

PIRAJUÍ, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE
EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA.
DENY GUAZI RESENDE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RAFAELA DAL BELLO BIANCON	**WÊNIA LOURDES LUZIA DA CRUZ OFICIAL DE COMPRAS**
OFICIAL DE COMPRAS	**RG 16.678.804 SSP/MG**
RG 48.763.454-8 SSP/SP	**CPF 100.120.006-39**
CPF 410.951.168-27	

GESTOR DE CONTRATO:
CAREN CRISTINA PEREIRA DA SILVA
ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CPF nº 369.415.828-63

.....

2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E O SENHOR MARCOS HAZAR FERRAZ DE CAMARGO PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA RIACHUELO Nº 468 – BAIRRO CENTRO – PIRAJUÍ – SP, PARA À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO "POUPA TEMPO".

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024
PROCESSO N° 007/2024

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e o **SENHOR MARCOS HAZAR FERRAZ DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 24.346.172-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 145.985.268-07, residente e domiciliado na Rua Higino Marangon nº 304 – Centro – CEP 16.600-045 – Pirajuí – SP, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 007/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência contratual de 19 de

fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027, com fundamento no artigo 107, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 5.023,37 (CINCO MIL E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), perfazendo o valor global de R$ 60.280,44 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício:

02.01.01.3.3.90.36.00.04.122.0002.2002.0000 – FICHA 013.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA –PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

PIRAJUÍ, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE
MARCOS HAZAR FERRAZ DE CAMARGO
LOCADOR
TESTEMUNHAS:

RAFAELA DAL BELLO BIANCON	**WÊNIA LOURDES LUZIA DA CRUZ OFICIAL DE COMPRAS**
OFICIAL DE COMPRAS	**RG 16.678.804 SSP/MG**
RG 48.763.454-8 SSP/SP	**CPF 100.120.006-39**
CPF 410.951.168-27	

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
LOCADOR: MARCOS HAZAR FERRAZ DE CAMARGO
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA RIACHUELO Nº 468 – BAIRRO CENTRO – PIRAJUÍ – SP, PARA À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO "POUPA TEMPO"**.

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRAJUÍ, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **MARCOS HAZAR FERRAZ DE CAMARGO**
Cargo: Bancário

CPF: 145.985.268-07
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57
Assinatura:

_____

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA MARCOS VIEIRA DOS SANTOS, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA MARCOS VIEIRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 20.830.102/0001-41, com sede na Rua Avenida Rui Barbosa Lima nº 1.522 – Bairro Vila Ortiz – CEP 16.600-230 – Pirajuí - SP, doravante designado **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **SENHOR MARCOS VIEIRA DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG nº 28.285.516, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 291.144.558-97, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 088/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2026 até 08/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 218.579,76 (DUZENTOS E DEZOITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 014;
FICHA 141;
FICHA 256;
FICHA 260;
FICHA 325;
FICHA 423;
FICHA 545;
FICHA 583;
FICHA 602.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

PIRAJUÍ, 08 DE OUTUBRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE
EMPRESA MARCOS VIEIRA DOS SANTOS
MARCOS VIEIRA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RAFAELA DAL BELLO BIANCON	**KATIA LIMA DE SOUZA**
OFICIAL DE COMPRAS	**OFICIAL DE COMPRAS**
CPF Nº. 410.951.168-27	**CPF Nº. 421.496.388-19**

GESTOR DO CONTRATO:
VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO
CPF Nº 419.091.058-99

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CONTRATADA: EMPRESA MARCOS VIEIRA DOS SANTOS.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 059/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRAJUÍ, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **MARCOS VIEIRA DOS SANTOS**
Cargo: Empresário
CPF: 291.144.558-97
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57
Assinatura:_____

_____

GESTORA DO CONTRATO
Nome: **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS**
Cargo: Secretária de Obras e Desenvolvimento
CPF: 419.091.058-99
Assinatura:_____

_____

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – 1º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, de ora em diante designado **EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA.,** CNPJ nº 03.643.321/0001-00, com sede na Rua São José nº 123 – Bairro Centro – CEP 14.010-160 – Ribeirão Preto – SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo **SENHOR RIVAIL WASHINGTON ALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 6.894.790-2, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 566.403.908-68, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto, a

prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2026 até 09/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 370.687,46 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS**).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo no montante de **R$ 370.687,46 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS**), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 138 e 146**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

PIRAJUÍ, 06 DE MAIO DE 2026.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE

EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA.
RIVAL WASHINGTON ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA	**RAFAELA DAL BELLO BIANCON**
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	**OFICIAL DE COMPRAS**
RG 33.595.537-X SSP/SP	**RG 48.763.454-8 SSP/SP**
CPF 360.724.808-70	**CPF 410.951.168-27**

.....

3º TERMO DE ADITAMENTO – 2º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 009/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA. para a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II, na Rua Riachuelo s/nº – Bairro Vila Ortiz – Pirajuí – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA.**, CNPJ nº 07.241.262/0001-97, com sede na Rua Bruno Botacini nº 152 – Bairro Distrito Industrial – CEP 16.605-158 – Pirajuí – SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **SENHOR FÁBIO APARECIDO BATISTA**, portador da cédula de identidade RG nº 28.739.753-1, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 276.907.618-36, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Pública nº 001/2025, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é **ACRESCENTAR,** aproximadamente, 12,506013% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R$ 262.511,22 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E**

ONZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 2.475.863,52 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo no montante de **R$ 262.511,22 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS**), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA XXX**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 05 DE MAIO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE
EMPRESA CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA.
FÁBIO APARECIDO BATISTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS	**RAFAELA DAL BELLO**
CANDIDO DA SILVA	**BIANCON**
ENCARREGADO DE	**OFICIAL DE COMPRAS**
LICITAÇÕES	**RG 48.763.454-8**
RG 33.595.537-X SSP/SP	**SSP/SP**
CPF 360.724.808-70	**CPF 410.951.168-27**

GESTORA DO CONTRATO:
VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO
CPF Nº 419.091.058-99

.....

4º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA ENEPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE APOIO E SUPORTE EM ENGENHARIA CIVIL PARA SECRETARIA DE OBRAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA ENEPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA.**, CNPJ nº 60.721.511/0001-24, com sede na Viela Guilherme Dibbern nº 3.740 – Bairro Jardim Florença – CEP 13.482-217 – Limeira – SP – Fone (0XX14) 99785-3554 – E-mail: gpseng@terra.com.br, representada pelo **SENHOR GELSON PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 11.972.461, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.293.758-11, na qualidade de vencedora do **CONVITE Nº 002/2022**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE APOIO E SUPORTE EM ENGENHARIA CIVIL PARA SECRETARIA DE OBRAS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços do contrato de 11 de abril de 2026 à 11 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é **R$ 86.943,12 (OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)**, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 7.245,26 (SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 57.962,08 (CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 565**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será

alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 10 DE ABRIL DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIR
CONTRATANTE
EMPRESA ENEPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA.
GELSON PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA	**RAFAELA DAL BELLO BIANCON OFICIAL DE COMPRAS**
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	**RG 48.763.454-8 SSP/SP**
RG 33.595.537-X SSP/SP	**CPF 410.951.168-27**
CPF 360.724.808-70	

.....

4º TERMO DE ADITAMENTO – 2º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA., que tem por objeto a **A**quisição de 7.812 (sete mil e oitocentas e doze) Cestas Básicas, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ,** inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Bairro Centro - CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, doravante designado **CONTRATANTE,** e a **EMPRESA COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.**, CNPJ nº 53.437.315/0001-67, com sede na Rua 07 nº 159 – Bairro Centro – CEP 13.540-000 – Corumbataí – SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **SENHOR JOÃO AFONSO BERTAGNA**, portador da cédula de identidade RG nº 8.379.223-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 095.767.578-00 e a **SENHORA VALÉRIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.358.286-1, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 057.281.588-38, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 056/2024, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2024**, que passa a ter a seguinte redação:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total do contrato passara a ser de **R$ 15.436.199,52 QUINZE MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

2.2 – O valor global deste Termo Aditivo, destinado a custear as despesas decorrentes da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 5.780.645,64 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, considerando o valor unitário de **R$ 739,97 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** por cesta básica, conforme valores reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo no exercício de 2026, no montante de R$ 2.890.322,82 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado nas Funcionais Programáticas: FICHA 101; FICHA 149; FICHA 498; FICHA 555; FICHA 269; FICHA 399, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei

Orçamentária Anual.

CLÁSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 08 DE JULHO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.	**COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**
JOÃO AFONSO BERTAGNA	**VALÉRIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO**
CONTRATADA	**CONTRATADA**
TESTEMUNHAS:	
KATIA LIMA DE SOUZA	**RAFAELA DAL BELLO BIANCON OFICIAL DE COMPRAS**
OFICIAL ADMINISTRATIVO	
RG 48.879.391-9 SSP/SP	**RG 48.763.454-8 SSP/SP**
CPF 421.496.388-19	**CPF 410.951.168-27**

.....

4º TERMO ADITIVO – 1º REAJUSTE DO CONTRATO Nº 009/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA. para a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II, na Rua Riachuelo s/nº – Bairro Vila Ortiz – Pirajuí – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA.**, CNPJ nº 07.241.262/0001-97, com sede na Rua Bruno Botacini nº 152 – Bairro Distrito Industrial – CEP 16.605-158 – Pirajuí – SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **SENHOR FÁBIO APARECIDO BATISTA**, portador da cédula de identidade RG nº 28.739.753-1, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 276.907.618-36, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2025, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento consiste na formalização do **REAJUTE** do contrato, correspondente ao percentual de 6,21%, relativo à variação acumulada do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC**, apurada no período de 12 (doze) meses, compreendido entre novembro de 2024 e outubro de 2025, com base nos referenciais SINAPI 09/2024 e CDHU 196. O percentual de reajuste incidirá sobre o saldo remanescente do contrato, a partir da data estabelecida no presente instrumento, resultando no valor de **R$ 141.115,49 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

2.1 – A despesa com este termo aditivo é de **R$ 141.115,49 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS**).

CLÁSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **02.06.01.4.4.90.51.00.10.301.0033.1009.0000 – FICHA 261**.

3.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PIRAJUÍ, 18 DE AGOSTO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE
EMPRESA CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA.
FÁBIO APARECIDO BATISTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS	**RAFAELA DAL BELLO**
CANDIDO DA SILVA	**BIANCON**
ENCARREGADO DE	**OFICIAL DE COMPRAS**
LICITAÇÕES	**RG 48.763.454-8**
RG 33.595.537-X SSP/SP	**SSP/SP**
CPF 360.724.808-70	**CPF 410.951.168-27**

GESTORA DO CONTRATO:
VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO
CPF Nº 419.091.058-99

.....

4º TERMO ADITIVO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E O SENHOR DANIEL DEPERON DE MACEDO, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA RUI BARBOSA LIMA Nº 890 – BAIRRO CENTRO – PIRAJUÍ – SP, PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL (CAPS), para Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, de ora em diante designado **LOCATÁRIO**, e de outro, o **SENHOR DANIEL DEPERON DE MACEDO,** portador da cédula de identidade RG nº 26.738.998-X, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 275.232.738-23, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa Lima nº 1.228 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de locação e vigência do Contrato nº 027/2022 de 10 de agosto de 2026 à 10 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 24.785,76 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 2.065,48 (DOIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **$ R$ 24.785,76 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS),** onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 269**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada o **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso I, § 2º e 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 07 DE AGOSTO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
LOCATÁRIO
DANIEL DEPERON DE MACEDO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

RAFAELA DAL BELLO BIANCON
OFICIAL DE COMPRAS
CPF Nº. 410.951.168-27

KATIA LIMA DE SOUZA
OFICIAL DE COMPRAS
CPF Nº. 421.496.388-19

GESTORA DO CONTRATO:
EVANDRA CRISTINA ZARBIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 169.740.388-36

FICAL DO CONTRATO:
BRUNA COCCIOLO MONTANHER
ASSISTENTE SOCIAL
CPF Nº. 294.825.258-09

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: SENHOR DANIEL DEPERON DE MACEDO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 027/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA RUI BARBOSA LIMA Nº 890 – BAIRRO CENTRO – PIRAJUÍ – SP, PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL (CAPS), para Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRAJUÍ, 07 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **DANIEL DEPERON DE MACEDO**
Cargo: Locador
CPF: 275.232.738-23
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 290.752.198-57
Assinatura:_____

_____

GESTORA DO CONTRATO
Nome: **EVANDRA CRISTINA ZARBIN**
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 169.740.388-36
Assinatura:_____

_____

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: **BRUNA COCCIOLO MONTANHER**
Cargo: Assistente Social
CPF**:** 294.825.258-09
Assinatura:_____

_____

.....

4º TERMO DE ADITAMENTO – 1º REEQUILIBRÍO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 009/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA. para a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II, na Rua Riachuelo s/nº – Bairro Vila Ortiz – Pirajuí – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº

44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA.**, CNPJ nº 07.241.262/0001-97, com sede na Rua Bruno Botacini nº 152 – Bairro Distrito Industrial – CEP 16.605-158 – Pirajuí – SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **SENHOR FÁBIO APARECIDO BATISTA**, portador da cédula de identidade RG nº 28.739.753-1, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 276.907.618-36, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Pública nº 001/2025, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento consiste na formalização do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do contrato, correspondente ao percentual de 6,21%, relativo à variação acumulada do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC**, apurada no período de 12 (doze) meses, compreendido entre novembro de 2024 e outubro de 2025, com base nos referenciais SINAPI 09/2024 e CDHU 196.O percentual de reequilíbrio incidirá sobre o saldo remanescente do contrato, a partir da data estabelecida no presente instrumento, resultando no valor de **R$ 141.115,49 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1 – A despesa com este termo aditivo no montante de **$ 141.115,49 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS**), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 261**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 92, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 18 DE AGOSTO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE
EMPRESA CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA.
FÁBIO APARECIDO BATISTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA	RAFAELA DAL BELLO BIANCON
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	OFICIAL DE COMPRAS
RG 33.595.537-X SSP/SP	RG 48.763.454-8 SSP/SP
CPF 360.724.808-70	CPF 410.951.168-27

GESTORA DO CONTRATO:
VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO
CPF Nº 419.091.058-99

.....

5º TERMO ADITIVO – 4º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco nº 1.489 – Bairro Campos Eliseos – CEP 01.205-001 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 3366-3258 – E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, representada pela **SENHORA NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.543.390-8, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 205.408.568-51 e pelo **SENHOR ROBERTO SOUZA DIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 18.304.552-X, emitido pela Secretaria de

Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 115.838.468-83, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 011/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Cobertura Securitária dos que compõem a Frota do Município de Pirajuí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2022 de 06 de setembro de 2026 à 05 de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 85.918,04 (oitenta e cinco mil e novecentos e dezoito reais e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 85.918,04 (oitenta e cinco mil e novecentos e dezoito reais e quatro centavos), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHAS 014; 079; 141; 269; 325; 399; 411; 446; 458; 478; 487; 498; 519; 534, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso I, § 2º e 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 03 DE SETEMBRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
CONTRATANTE

EMPRESAPORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
CONTRATADA

EMPRESAPORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ROBERTO SOUZA DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

RAFAELA DAL BELLO BIANCON
OFICIAL DE COMPRAS
RG 48.763.454-8 SSP/SP
CPF 410.951.168-27

GESTORA DO CONTRATO:
LARYSSA DE LIMA SANTOS
CHEFE DE GABINETE
RG 50.840.915-9 SSP/SP
CPF 439.455.158-74

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 028/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Cobertura Securitária dos Veículos que compõem a Frota do Município de Pirajuí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRAJUÍ, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 290.752.198-57

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 382.854.078-37

Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 290.752.198-57

Assinatura:

_____

Pela contratada:

Nome: **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**

Cargo: Representante Legal

CPF: 205.408.568-51

Assinatura:

_____

Pela contratada:

Nome: **ROBERTO SOUZA DIAS**

Cargo: Representante Legal

CPF: 115.838.468-83

Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: **GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 290.752.198-57

Assinatura:_____

_____

GESTORA DO CONTRATO

Nome: **LARYSSA DE LIMA SANTOS**

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 439.455.158-74

Assinatura:_____

_____

.....